

## **RESOLUÇÃO nº 27/19**

*Concede progressão vertical por nova titulação à empregada da AMMVI.*

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, com fundamento nos artigos 40 a 47 do Regulamento do Quadro de Pessoal aprovado pela Resolução nº 06/08 e alterações; e

*Considerando-se o pleito da colaboradora, devidamente instruído com os certificados das capacitações efetuadas, devidamente conferidos pelo Setor de RH da AMMVI, e o parecer jurídico favorável ao deferimento deste; bem como a suspensão do contrato de trabalho pela Resolução nº 08/15, por 180 dias, de 5 de maio de 2015, com retorno ao trabalho em 14 de setembro de 2015, fechando três anos de AMMVI em abril de 2016;*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido desenvolvimento funcional denominado de progressão vertical por nova titulação à empregada abaixo identificada, a contar de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome	Emprego	Referência Salarial	
		Anterior	Atual
Beatriz Padilha	Auxiliar Administrativo	36 (R\$ 2.239,01)	37 (R\$ 2.386,08 )

**Art. 2º** - A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá a conta dos recursos financeiros da Entidade, já provisionados no Plano de Aplicação Anual.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à competência dezembro de 2019 (data do requerimento administrativo 02/12/2019).

Blumenau - SC, em 10 de dezembro de 2019, 50º Ano de Fundação.

**MÁRIO HILDEBRANDT**  
Presidente da AMMVI